

Id:0CC54820331BEFA4

Id:05D4ECC65F69EEC6



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 006/2022.

CONTRATO Nº 006.22.09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.623/0001-88, com sede na Praça da Matriz, 18, Centro, São Miguel da Baixa Grande - PI, CEP 64.378-000, neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, Sra. Maria da Conceição Mendes Teixeira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 554.622.003-15 e, do outro lado.

CONTRATADA: LAFAETTE LEITE BARROSO, CNPJ nº 11.410.494/0001-07, com sede na Av. Miguel Rosa (zona sul), nº 4321, CEP: 64.018-550, Nossa Senhora das Graças, Teresina-PI, por seu representante legal, Sócio administrador Sr. LAFAETTE LEITE BARROSO, CPF: 940.716.403-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022

VALOR TOTAL: R\$ 17.453,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

PLANO INTERNO OU AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL: 04.122.0077.2009.0000; 12.361.0078.2034.0000; 12.361.0023.2053.0000; 10.122.0078.2044.0000; 10.301.0005.2056.0000; 08.122.0078.2046.0000; 08.244.0114.2069.0000; 08.24.4.0114.2074.0000; 08.24.4.0114.2076.0000; 08.244.0114.2077.0000

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM, ICMS, IPVA, FME,

FUNDEB, FUS, CUSTEIO, COFINANCIAMENTO, FMAS, IGDSUAS, IGDBF.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030, 449052

FONTE DE RECURSOS: 001, 116, 117, 214, 220, 311

São Miguel da Baixa Grande, 08 de fevereiro de 2022.

Maria Gesane de Moura
Presidente da CPL

Id:089B77B71A7DEF9F



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 006/2022.
PROCESSO Nº 006.006/2022

A Prefeita Municipal de SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEXEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação vierem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 006/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI.
EMPRESA: LAFAETTE LEITE BARROSO, CNPJ nº 11.410.494/0001-07, com sede na Av. Miguel Rosa (zona sul), nº 4321, CEP: 64.018-550, Nossa Senhora das Graças, Teresina-PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: 001, 116, 117, 214, 220, 311

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 07 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

Maria da Conceição Mendes Teixeira
Prefeita Municipal

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NA ASSISTÊNCIA DA REGULARIZAÇÃO DE PENDECIAS E MONITORAMENTO NOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, SENDO ELES: SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE - SIMEC, SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO - SIOPE, SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SIGPC, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇO - SIGARP, SISTEMA DE GESTÃO DE CONSELHOS - SIGECON, MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DO SIOPE - MAVS, PDDE INTERATIVO, CAE VIRTUAL, CACS FUNDEB E PDDE WEB PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

LEIA-SE. VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Maria Gesane de Moura
Presidente da CPL

Id:0E288D9890A5EDA5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.772.859/0001-03, e-mail: financas@saoraimundononato.pi.gov.br



DECRETO Nº 11

SÃO RAIMUNDO NONATO-PI 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 31º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 PREFEITO MUNICIPAL DE São Raimundo Nonato, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2021, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 062 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Raimundo Nonato, 09 de fevereiro de 2022

CARMELITA
DE CASTRO
SILVA:34232
907300

Assinado de forma digital por
CARMELITA DE CASTRO
SILVA:34232907300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RF8, ou=FE8 e=CPF AJ,
ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL,
ou=PROFESSOR, ou=1923030000115,
cn=CARMELITA DE CASTRO
SILVA:34232907300
Dados: 2022.02.09 09:27:26 -03'00'

CARMELITA DE CASTRO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

(Continua na próxima página)